



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 01

Processo Simplificado para Seleção de Professores/Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)

O Diretor Geral do Campus Muzambinho, em parceria com CISSUL/SAMU – Varginha, através de Termo de Cooperação Técnica, torna público o presente Edital para seleção de professores/instrutores interessados em ministrar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Urgência e Emergência, na área de Enfermagem, nas cidades descritas neste edital, de acordo com as demandas das comunidades dessas localidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar professor/instrutor, para atuarem no Curso FIC de Urgência e Emergência, listado na Tabela 1, sendo fruto de demandas da comunidade.

1.2 A execução da atividade de instrutoria não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.3 Os cursos serão ofertados nas cidades listadas na Tabela 1:

Tabela 1

| Curso FIC | Cidade de realização do curso | Carga horária total do curso | Período das atividades do curso |
|-----------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Urgência e Emergência | Muzambinho | 160 horas | Julho a Setembro de 2016 |
| | Alfenas | 160 horas | Julho a Setembro de 2016 |

1.4 A avaliação de capacidade dos professores/instrutores e dos coordenadores será feita pelo Campus Muzambinho, mediante o preenchimento do Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e análise da documentação exigida no item 3.1.2, com critérios definidos no item 5.1.

1.5 O candidato selecionado será contratado para atuar como prestador de serviços, atuando como professor/instrutor, especificamente neste edital.

1.6. Poderão ser contratados até 04 professores/instrutores para atuarem no curso.

1.7 O professor/instrutor selecionado será responsável pelo deslocamento até a cidade para a realização do curso.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Os professores/instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser internos (servidores efetivos do IFSULDEMINAS) ou externos (não servidores do IFSULDEMINAS). Em ambos os casos os professores/instrutores deverão atender às seguintes exigências:

Tabela 2

| Atuação | Habilitação específica |
|---------------------|-------------------------|
| Professor/instrutor | Graduação em Enfermagem |

2.2 Os professores/instrutores, servidores efetivos do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função ofertada nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do §4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e será realizada da seguinte forma:

3.1.1 O candidato deverá acessar o site: http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/ifttoolsRev1/fic/fic_professor/index e preencher o Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e anexar toda a documentação descrita no subitem 3.1.4 deste edital.

3.1.2 O curso será ofertado nas cidades de Muzambinho e de Alfenas, devendo o(a) candidato(a) escolher a cidade onde pretende concorrer a vaga de professor/instrutor no momento da inscrição on-line.

3.1.3 É vedado ao(a) candidato(a) a inscrição em mais de 1 (uma) cidade onde será ofertado o curso.

3.1.4 Após o preenchimento do Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI), o candidato deverá anexar, **digitalizados e legíveis**, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Diploma de Graduação em Enfermagem;
- d) Cópia de todos os documentos que comprovem a pontuação exigida para análise documental (**conforme Tabela 4 do item 5.1 deste Edital**);

Parágrafo único – O Campus Muzambinho, responsável pela análise documental deste processo seletivo, se exime da responsabilidade caso os documentos anexados no momento da inscrição *on line* estejam ilegíveis ou rasurados.

3.2 Para efeito de análise documental deste processo simplificado, o candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e anexar, **digitalizados e legíveis**, toda a documentação descrita no subitem 3.1.4.

3.3 Dos candidatos selecionados serão exigidos os documentos originais no momento da assinatura do Contrato.

3.4 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

- a) educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- b) documentos oficiais de identificação com foto:
 - Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
 - Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto;
 - Carteira de Trabalho, com foto; ou
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto.
- c) experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional na área do curso) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem o exercício de atividades na área pretendida neste edital.

3.5 Os títulos de Pós-graduação em Lato e Stricto Sensu poderão ser comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

4. DO CRONOGRAMA

Tabela 3

| Evento | Data |
|---|-----------------------------------|
| Publicação do Edital | 08/06/2016 |
| Inscrições on-line | 08/06/2016 a 21/06/2016 |
| Análise documental | 22/06/2016 |
| Resultado | 23/06/2016 |
| Recursos | até às 23h59min do dia 24/06/2016 |
| Análise dos Recursos | 27/06/2016 |
| Resultado final após análise dos recursos | 28/06/2016 |

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado em uma única etapa, através de análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), seguindo os seguintes critérios:

Tabela 4

| Descrição | Pontuação | Pontuação máxima |
|---|---|------------------|
| Tempo de docência específico na área de Enfermagem. | 05 pontos por semestre | 50 pontos |
| Experiência profissional comprovada na área de Enfermagem. | 2 pontos para cada período de 3 anos (excluindo aquela que é exigida na Tabela 2 do item 2.1) | 10 pontos |
| Especialização* | 20 pontos | 30 pontos |
| Mestrado * | 25 pontos | |
| Doutorado * | 30 pontos | |
| Cursos de Aperfeiçoamento na área de Enfermagem, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. | 02 (dois) pontos por certificado com carga horária superior a 20 horas. | 10 pontos |

* **Especialização, Mestrado e Doutorado não são pontuações cumulativas e para aqueles candidatos que possuírem mais de um desses cursos contará apenas aquele de maior pontuação.**

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, respeitando a análise documental.

5.3 Serão aprovados aqueles candidatos dentro do quantitativo de vagas.

6. DOS RECURSOS

6.1 Facultar-se-á ao candidato enviar para o email: fic.urgencia@muz.ifsuldeminas.edu.br até às 23:59 do dia 24 de junho de 2016, mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentando recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame.

6.1.1 Será aceito apenas um único recurso, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

6.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido e dos moldes expressos no item 6.1 e subitem 6.1.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

6.3 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas neste Edital, constituindo-se em única e última instância.

6.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no seguinte endereço eletrônico: www.muz.ifsuldeminas.edu.br

6.5. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 Os professores/instrutores classificados para cada polo, respeitado o limite de vagas, será celebrado contrato de prestação de serviços no formato FIC.

7.2 Os professores/instrutores classificados, deverão comparecer, nos respectivos polos, em data e horário especificados na tabela seguir, para assinatura do contrato:

Tabela 5

| Local | Endereço | Primeira Chamada |
|---|---|---------------------------------|
| Campus Muzambinho Coordenação Geral de Recursos Humanos | Estrada Muzambinho, Km 35 s/n Bairro Morro Preto – Muzambinho - MG (35-3571 – 5051) - | 30/06/2016 08h às 12h |
| Polo Alfenas | Rua Alameda dos Ipês, 230 Bairro: Jardim Eunice Alfenas - MG - CEP 37130-000 Escola Municipal Dr. João Januário Magalhães - CAIC | 30/06/2016 08h às 12h |

7.3 No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade, acompanhada da original;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, acompanhada da original;
- c) Cópia do Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral das últimas eleições, acompanhada da original;
- d) Cópia da quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino, acompanhada da original;
- e) Cópia de todos os documentos que comprovem a pontuação exigida para análise documental (**Tabela 4 do item 5.1 deste Edital**);
- f) Curriculum vitae, devidamente preenchido;

7.4 Na ausência dos documentos dos itens “a” e “b”, podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e do CPF.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração dos professores/instrutores envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada.

Tabela 6

| CARGO | CARGA HORÁRIA | VALOR |
|---------------------|---------------------------------------|--|
| PROFESSOR/INSTRUTOR | De 1 a 16 horas (conforme demanda) | R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 min.) |

8.2 Para os candidatos externos (não servidores do IFSULDEMINAS) será realizado o contrato de prestação de serviço, devendo o candidato estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas (INSS e IRRF).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

8.3 As atividades do Curso FIC de Urgência e Emergência, que será ministrado no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, tanto no Polo Muzambinho quanto no Polo de Alfenas, ocorrerão de segunda-feira à quinta-feira, das 19:00 às 22:15 horas, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do campus e períodos de férias.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR/INSTRUTOR

9.1 Executar todas as atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso.

9.2 Preencher e entregar Diários de Classe e relatórios de frequência dos alunos matriculados no curso.

9.3 Comunicar ao Campus Muzambinho qualquer problema no curso.

9.4 Avaliar o desempenho dos alunos frequentes no curso.

9.5 Informar, ao final do curso, a lista de concluintes.

9.6 Prestar informações a qualquer tempo, quando solicitadas, pela Coordenação Geral de Ensino do Campus Muzambinho.

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página www.muz.ifsulde Minas.edu.br a partir do **dia 23 de Junho de 2016**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas.

11.2 Prazo de validade do Processo Seletivo: **31 de dezembro de 2016**.

11.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

11.6 No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização do Processo Seletivo.

11.7 Os instrutores selecionados poderão, a qualquer tempo, serem excluídos em função de mau desempenho ou outros motivos julgados e justificados pelo Campus.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Muzambinho.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho